



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
Registro de Preços


EDITAL REPUBLICADO

PROCESSO N.º 102/2025

OBJETO: *Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de pequenos equipamentos, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades do interior e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias.*

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



PREÂMBULO

O Município de Vista Alegre/RS, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 22/2025, Registro de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 3 (três) dias

FORMATAÇÃO: Eletrônica

DISPUTA DE LANCES: Aberta

DATA E HORA DA ABERTURA: 30/04/2026 às 08:30

PREGOEIRA: Camila Szydlovski

VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica

SITE: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de pequenos equipamentos, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades do interior e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias., conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens de natureza divisível, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5.2. Os itens sujeitos à cota reservada encontram-se identificados no Termo de Referência, sendo subdivididos em:

a) cota principal (ampla concorrência); e

b) cota reservada (exclusiva para ME/EPP).

2.5.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem o mesmo preço.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca (caso necessário);

4.1.3. Fabricante (caso necessário);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.


4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.11.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, caso ocorra autorização do pregoeiro, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9.1. O lance ofertado pelo licitante somente poderá ser cancelado na abertura dos mesmos, sendo que os pedidos de cancelamentos solicitados na fase de habilitação não serão aceitos.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.


5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento).

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Cartão do CNPJ;

7.1.2. Contrato Social;

7.1.3. Documentos de Identificação dos Sócios;

7.1.4. Certidão Negativa da Fazenda Federal;

7.1.5. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1.7. Certidão Negativa FGTS;

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.1.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata atualizada;

7.1.10. Declaração de que não emprega menores, conforme o art. 7º XXXIII da Constituição Federal;

7.1.11. Declaração de que atende o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.12. Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.13. Declaração de superveniência;

7.1.14. Declaração ME.

7.1.16. Certidões Negativa Correccional da Controladoria-Geral da União.


7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia reconhecida em cartório.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:


9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,

9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no Portal de Compras Públicas.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no endereço eletrônico www.pmvistaalegre.com.br.

12. ANEXOS

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.1.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.1.2. ANEXO II – Declaração de não empregar menor

12.1.3. ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021

12.1.4. ANEXO IV – Declaração de atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

12.1.5. ANEXO V – Declaração de superveniência

12.1.6. ANEXO VI – Declaração ME ou EPP

Vista Alegre - RS, 10 de Abril de 2026.

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 64/2025

Município de Vista Alegre/RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de pequenos equipamentos, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades do interior e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de pequenos equipamentos, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades do interior e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias., conforme especificações mínimas e quantidades a seguir:

Item	Un	Quant.	Descrição	Média	Valor total	
1	M³	283	AREIA FINA LAVADA	R\$ 162,80	R\$ 46.072,40	Exclusivo ME/EPP
2	M³	360	AREIA MÉDIA BRANCA	R\$ 179,87	R\$ 64.753,20	Exclusivo ME/EPP
3	M³	283	AREIA GROSSA LAVADA	R\$ 185,87	R\$ 52.601,21	Exclusivo ME/EPP
4	UN	775	ARGAMASSA AC1 20KG - TIPO AC1 INTERNA EM SACO DE 20KG.	R\$ 17,13	R\$ 13.275,75	Exclusivo ME/EPP
5	UN	330	ARGAMASSA AC2 20KG - TIPO AC2 EXTERNA EM SACO DE 20KG.	R\$ 24,96	R\$ 8.236,80	Exclusivo ME/EPP
6	UN	330	ARGAMASSA AC3 20KG - TIPO AC3 PISO/PISO EM SACO DE 20KG.	R\$ 30,13	R\$ 9.942,90	Exclusivo ME/EPP
7	UN	36	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO	R\$ 31,08	R\$ 1.118,88	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			FERRAGEM AÇO INOX, COM TAMPA			
8	UN	30	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA OVAL BRANCA	R\$ 379,43	R\$ 11.382,90	Exclusivo ME/EPP
9	UN	20	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE FISICO OVAL BRANCA	R\$ 759,57	R\$ 15.191,40	Exclusivo ME/EPP
10	UN	20	BACIA SANITÁRIA OVAL BRANCA	R\$ 255,96	R\$ 5.119,20	Exclusivo ME/EPP
11	UN	120	BARRA DE FERRO 1/2 - 12 METROS VERGALHÃO DE AÇO CA-50	R\$ 87,50	R\$ 10.500,00	Exclusivo ME/EPP
12	UN	120	BARRA DE FERRO 3/16 - 12 METROS VERGALHÃO DE AÇO CA-60	R\$ 22,87	R\$ 2.744,40	Exclusivo ME/EPP
13	UN	270	BARRA DE FERRO 3/8 (VERGALHÃO DE AÇO CA-50) - 12 METROS	R\$ 57,48	R\$ 15.519,60	Exclusivo ME/EPP
14	UN	750	BARRA DE FERRO 4,2MM (VERGALHÃO DE AÇO CA-60) - 12 METROS	R\$ 12,93	R\$ 9.697,50	Exclusivo ME/EPP
15	UN	150	BARRA DE FERRO 5/16 (VERGALHÃO DE AÇO CA-50) - 12 METROS	R\$ 42,13	R\$ 6.319,50	Exclusivo ME/EPP
16	UN	750	BARRA DE FERRO DE 1/4 (VERGALHÃO DE AÇO CA-50) - 12 METROS	R\$ 23,32	R\$ 17.490,00	Exclusivo ME/EPP
17	UN	780	BUCHA NYLON 10MM	R\$ 0,23	R\$ 179,40	Exclusivo ME/EPP
18	UN	780	BUCHA NYLON 6MM	R\$ 0,16	R\$ 124,80	Exclusivo ME/EPP
19	UN	780	BUCHA NYLON 8MM	R\$ 0,34	R\$ 265,20	Exclusivo ME/EPP
20	UN	780	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 10MM	R\$ 0,40	R\$ 312,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



21	UN	780	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8MM	R\$ 0,38	R\$ 296,40	Exclusivo ME/EPP
22	UN	780	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6MM	R\$ 0,28	R\$ 218,40	Exclusivo ME/EPP
23	UN	780	CAL PARA PINTURA - SACO 8 KG	R\$ 15,79	R\$ 12.316,20	Exclusivo ME/EPP
24	UN	80	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (PARAFUSO AÇO INOX BUCHA)	R\$ 9,60	R\$ 768,00	Exclusivo ME/EPP
25	GL	57	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L. AZUL FRANÇA	R\$ 102,98	R\$ 5.869,86	Exclusivo ME/EPP
26	GL	57	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L. BRANCO	R\$ 97,08	R\$ 5.533,56	Exclusivo ME/EPP
27	GL	57	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L. GELO	R\$ 95,46	R\$ 5.441,22	Exclusivo ME/EPP
28	GL	57	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L. PLATINA	R\$ 105,59	R\$ 6.018,63	Exclusivo ME/EPP
29	GL	55	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L. VERMELHO	R\$ 96,82	R\$ 5.325,10	Exclusivo ME/EPP
30	GL	55	TINTA ESMALTE VERDE ESCOLAR – 3,6 L	R\$ 163,68	R\$ 9.002,40	Exclusivo ME/EPP
31	UN	215	FIXADOR PARA CAL 150ML	R\$ 2,47	R\$ 531,05	Exclusivo ME/EPP
32	UN	160	GALÃO DE MASSA PVA 3,6 LITROS	R\$ 40,72	R\$ 6.515,20	Exclusivo ME/EPP
33	UN	160	GALÃO DE SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	R\$ 38,09	R\$ 6.094,40	Exclusivo ME/EPP
34	UN	379	MASSA CORRIDA PVA CX 25 KG	R\$ 72,24	R\$ 27.378,96	Exclusivo ME/EPP
35	UN	2.000	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM - 4 MTS	R\$ 5,87	R\$ 11.740,00	Exclusivo ME/EPP
36	UN	1.200	TABUA PARA PAREDES 2,5X20 CM	R\$ 10,44	R\$ 12.528,00	Exclusivo ME/EPP
37	UN	1.000	RIPA 2,5X5 (PARA TELHADO) CM	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



38	UN	500	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM X 2,44 X 1,10 M	R\$ 61,82	R\$ 30.910,00	Exclusivo ME/EPP
39	UN	500	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM X 2,13 X 1,10 M	R\$ 73,30	R\$ 36.650,00	Exclusivo ME/EPP
40	UN	500	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM X 1,83 X 1,10 M	R\$ 59,96	R\$ 29.980,00	Exclusivo ME/EPP
41	UN	500	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM X 1,53 X 1,10 M	R\$ 52,30	R\$ 26.150,00	Exclusivo ME/EPP
42	UN	500	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4MM X 2,44 X 0,50 M	R\$ 19,01	R\$ 9.505,00	Exclusivo ME/EPP
43	UN	500	TRELIÇA NERVURADA 80HX6,0X4,2X4,2 MM	R\$ 58,75	R\$ 29.375,00	Exclusivo ME/EPP
44	UN	80	TÁBUAS DE ESPESSURA 2,5CM E LARGURA 12CM	R\$ 6,76	R\$ 540,80	Exclusivo ME/EPP
45	UN	200	IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA ASFALTICA 18 LITROS	R\$ 173,53	R\$ 34.706,00	Exclusivo ME/EPP
46	UN	60	JOGO DE DOBRADIÇA PARA PORTA 3.1/2" CARTELA COM 3	R\$ 19,41	R\$ 1.164,60	Exclusivo ME/EPP
47	UN	264	LATEX ACRILICO 18 LITROS BRANCO	R\$ 238,85	R\$ 63.056,40	Exclusivo ME/EPP
48	UN	20	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO 80 CM, LARGURA, 46 CM, PROFUNDIDADE 35 CM, DIMENSÃO 80X46X35 CM, MATERIAL CERÂMICA, TIPO DE MATERIAL PORCELANA, UM FURO PARA APLICAR TORNEIRA CORES DIVERSAS	R\$ 243,83	R\$ 4.876,60	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



49	UN	30	LONA PRETA 150 MICA ROLO 100MT 6MT DE LARGURA	R\$ 636,61	R\$ 19.098,30	Exclusivo ME/EPP
50	UN	2.670	PARAFUSO PHILIPS 4,8X50 MM	R\$ 0,40	R\$ 1.068,00	Exclusivo ME/EPP
51	UN	2.670	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60MM	R\$ 0,65	R\$ 1.735,50	Exclusivo ME/EPP
52	UN	2.670	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65MM	R\$ 0,67	R\$ 1.788,90	Exclusivo ME/EPP
53	UN	2.670	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70MM	R\$ 0,91	R\$ 2.429,70	Exclusivo ME/EPP
54	UN	1.000	PARAFUSO PARA BRASILIT 6MM	R\$ 0,95	R\$ 950,00	Exclusivo ME/EPP
55	M ³	1.000	PEDRA 01 COM ENTREGA MÍNIMA DE 06 TONELADAS COM APRESENTAÇÃO DE PESAGEM DE BALANÇA NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 130,67	R\$ 130.670,0 0	Ampla concorrência
56	M ³	470	PEDRISCO COM ENTREGA MÍNIMA DE 06 TONELADAS COM APRESENTAÇÃO DE PESAGEM DE BALANÇA NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 69,24	R\$ 32.542,80	Exclusivo ME/EPP
57	M ³	330	PÓ DE PEDRA COM ENTREGA MÍNIMA DE 06 TONELADAS COM APRESENTAÇÃO DE PESAGEM DE BALANÇA NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 59,48	R\$ 19.628,40	Exclusivo ME/EPP
58	UN	1.330	PORCA SEXTAVADA 1/2	R\$ 0,95	R\$ 1.263,50	Exclusivo ME/EPP
59	UN	1.330	PORCA SEXTAVADA 1/4	R\$ 0,35	R\$ 465,50	Exclusivo ME/EPP
60	UN	1.330	PORCA SEXTAVADA 3/16	R\$ 0,18	R\$ 239,40	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



61	UN	1.330	PORCA SEXTAVADA 3/8	R\$ 0,62	R\$ 824,60	Exclusivo ME/EPP
62	UN	30	PORTA INTERNA (SEMI OCA) DIMENSÃO 80CMX2,13CM COM MARCO DE 14CM	R\$ 286,40	R\$ 8.592,00	Exclusivo ME/EPP
63	SC	500	SACO DE CAL DE REBOCO 20 KG – BRANCO HIDRATADA	R\$ 21,09	R\$ 10.545,00	Exclusivo ME/EPP
64	SC	2.700	SACO DE CIMENTO DE 50 KG. PORTLAND CP II Z32	R\$ 47,67	R\$ 128.709,00	Ampla concorrência
65	UN	140	SELANTE VEDA CALHA 280GR	R\$ 22,96	R\$ 3.214,40	Exclusivo ME/EPP
66	UN	46	VITRÔ 0,60X0,60 M EM ALUMÍNIO E VIDRO	R\$ 257,85	R\$ 11.861,10	Exclusivo ME/EPP
67	UN	26	VITRÔ 1,00X1,00 M REQ 10 C/G EM ALUMÍNIO E VIDRO	R\$ 492,26	R\$ 12.798,76	Exclusivo ME/EPP
68	UN	22	VITRÔ MAXIM-AR COM GRADE REQUADRO EM ALUMÍNIO E VIDRO	R\$ 399,73	R\$ 8.794,06	Exclusivo ME/EPP
69	UN	37.000	TIJOLO DE CERÂMICA 6 FUROS	R\$ 0,91	R\$ 33.670,00	Exclusivo ME/EPP
70	UN	7.700	TIJOLOS 8 FUROS CERÂMICA	R\$ 1,22	R\$ 9.394,00	Exclusivo ME/EPP
71	UN	15.000	TIJOLOS MACIÇOS 24X11,5X5,5CM	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00	Exclusivo ME/EPP
72	KG	50	PREGO 12/12	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50	Exclusivo ME/EPP
73	KG	100	PREGO 16X24 MM	R\$ 22,01	R\$ 2.201,00	Exclusivo ME/EPP
74	KG	242	PREGO 17X27 MM	R\$ 20,15	R\$ 4.876,30	Exclusivo ME/EPP
75	KG	142	PREGO 18X24 MM	R\$ 17,60	R\$ 2.499,20	Exclusivo ME/EPP
76	KG	142	PREGO 18X27 MM	R\$ 16,86	R\$ 2.394,12	Exclusivo ME/EPP
77	KG	120	PREGO 19X39 MM	R\$ 20,15	R\$ 2.418,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



78	UN	210	REJUNTE PARA PISO ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA FLEXÍVEL - 1 KG	R\$ 8,40	R\$ 1.764,00	Exclusivo ME/EPP
79	UN	1.600	REVESTIMENTO CERÂMICO 50x50CM - PEI-4 OU PEI-5	R\$ 31,47	R\$ 50.352,00	Exclusivo ME/EPP
80	UN	265	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1KG	R\$ 20,30	R\$ 5.379,50	Exclusivo ME/EPP
81	UN	30	POSTE DE LUZ 7,5MT PADRÃO RGE E CRELUZ, MONOFÁSICO COM CAIXA DE MEDIÇÃO EM CONCRETO	R\$ 1.538,73	R\$ 46.161,90	Exclusivo ME/EPP
82	UN	150	PILAR E 8X11 CM	R\$ 536,33	R\$ 80.449,50	Ampla concorrência
83	UN	50	PORTA MADEIRA 210X92CM ESPESSURA 3,5CM	R\$ 130,34	R\$ 6.517,00	Exclusivo ME/EPP
84	GL	50	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA DE PAREDES INTERNAS/ EXTERNAS (3,6 LITROS)	R\$ 94,62	R\$ 4.731,00	Exclusivo ME/EPP
85	UN	160	ROLO MICROFIBRA PARA PINTURADE 9MM	R\$ 8,57	R\$ 1.371,20	Exclusivo ME/EPP
86	UN	160	ROLO MICROFIBRA PARA PINTURADE 23MM	R\$ 15,43	R\$ 2.468,80	Exclusivo ME/EPP
87	GL	50	TINTA ESMALTE PINTURA E REPAROS (3,6 LITROS)	R\$ 157,55	R\$ 7.877,50	Exclusivo ME/EPP
88	UN	100	PINCEIS DE PINTURA TAMANHO 3	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00	Exclusivo ME/EPP
89	UN	100	BROXAS DE PINTURA TAMANHO 3	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00	Exclusivo ME/EPP
90	UN	20	JANELA BASCULANTE DE FERRO DIMENSÃO 60X60CM	R\$ 182,88	R\$ 3.657,60	Exclusivo ME/EPP
91	UN	15	JANELA MADEIRA 1,00X1,10 M	R\$ 685,02	R\$ 10.275,30	Exclusivo ME/EPP
92	UN	50	JANELA MADEIRA 1,02X1,00 M	R\$ 685,02	R\$ 34.251,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



93	UN	100	CADEADOS 30MM	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00	Exclusivo ME/EPP
94	UN	10	MARTELO DE ORELHA	R\$ 34,23	R\$ 342,30	Exclusivo ME/EPP
95	UN	60	FECHADURAS CAIXA LARGA COM CILINDRO	R\$ 55,73	R\$ 3.343,80	Exclusivo ME/EPP
96	UN	30	FECHADURAS CAIXA ESTREITA COM CILINDRO	R\$ 55,73	R\$ 1.671,90	Exclusivo ME/EPP
97	M ³	250	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	R\$ 615,94	R\$ 153.985,00	Ampla concorrência
98	UN	500	CUMEEIRA 1,10MX15° 6MM	R\$ 53,00	R\$ 26.500,00	Exclusivo ME/EPP
99	UN	250	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO FÊMEA 4MM	R\$ 12,66	R\$ 3.165,00	Exclusivo ME/EPP
100	UN	250	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO MACHO 4MM	R\$ 12,66	R\$ 3.165,00	Exclusivo ME/EPP
101	M T ²	2.400	FORRO PVC DE 7 MM DE ESPESSURA COM 10 CM DE LARGURA, COR BRANCO	R\$ 26,67	R\$ 64.008,00	Exclusivo ME/EPP
102	M T ²	600	FORRO MADEIRA PINUS	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00	Exclusivo ME/EPP
103	M T	300	REPARTIÇÃO DE PINUS	R\$ 65,18	R\$ 19.554,00	Exclusivo ME/EPP
104	M ³	300	MADEIRA ASSOALHO 2X13- 5X300 CM	R\$ 44,06	R\$ 13.218,00	Exclusivo ME/EPP
105	UN	600	MATA-JUNTA 7CM - 3 METROS	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00	Exclusivo ME/EPP
106	M T	500	GUIA DE 2,5X10 CM	R\$ 11,38	R\$ 5.690,00	Exclusivo ME/EPP
107	M T	500	GUIA DE 8X11 (PAU QUADRADO) CM	R\$ 19,93	R\$ 9.965,00	Exclusivo ME/EPP
109	UN	20	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM LOUÇA ESMALTADA COR DIVERSA	R\$ 276,67	R\$ 5.533,40	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



110	UN	20	ASSENTO DE TAMPA DE VASO SANITÁRIO UNIVERSAL COM DOIS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, CORES DIVERSAS	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00	Exclusivo ME/EPP
111	UN	50	ALVENARITE 1 LT	R\$ 9,91	R\$ 495,50	Exclusivo ME/EPP
112	UN	3.000	BLOCO CONCRETO 19X14X9	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00	Exclusivo ME/EPP
113	UN	50	CAIBRO DE MADEIRA 10X5	R\$ 7,52	R\$ 376,00	Exclusivo ME/EPP
114	UN	50	CAIBRO MADEIRA 10X10	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50	Exclusivo ME/EPP
115	UN	110	RODA FORRO PVC BARRA 6 METROS BRANCO	R\$ 53,75	R\$ 5.912,50	Exclusivo ME/EPP
116	M T	400	RODA FORRO PINUS	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00	Exclusivo ME/EPP
117	UN	100	CILINDROS DE PORTA	R\$ 40,56	R\$ 4.056,00	Exclusivo ME/EPP
118	UN	10	BROCA PARA FERRO 2MM	R\$ 6,25	R\$ 62,50	Exclusivo ME/EPP
119	UN	10	BROCA PARA FERRO 3MM	R\$ 7,72	R\$ 77,20	Exclusivo ME/EPP
120	UN	10	BROCA PARA FERRO 4MM	R\$ 8,34	R\$ 83,40	Exclusivo ME/EPP
121	UN	10	BROCA PARA FERRO 5MM	R\$ 8,01	R\$ 80,10	Exclusivo ME/EPP
122	UN	10	BROCA PARA FERRO 6MM	R\$ 9,71	R\$ 97,10	Exclusivo ME/EPP
123	UN	10	BROCA PARA FERRO 8MM	R\$ 13,61	R\$ 136,10	Exclusivo ME/EPP
124	UN	10	BROCA PARA FERRO 10MM	R\$ 25,68	R\$ 256,80	Exclusivo ME/EPP
125	UN	10	BROCA PARA FERRO 12MM	R\$ 26,28	R\$ 262,80	Exclusivo ME/EPP
126	UN	10	BROCA PARA CONCRETO 4MM	R\$ 7,40	R\$ 74,00	Exclusivo ME/EPP
127	UN	10	BROCA PARA CONCRETO 5MM	R\$ 7,44	R\$ 74,40	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



128	UN	10	BROCA PARA CONCRETO 6MM	R\$ 8,38	R\$ 83,80	Exclusivo ME/EPP
129	UN	10	BROCA PARA CONCRETO 8MM	R\$ 11,03	R\$ 110,30	Exclusivo ME/EPP
130	UN	10	BROCA PARA CONCRETO 10MM	R\$ 12,81	R\$ 128,10	Exclusivo ME/EPP
131	UN	10	BROCA PARA CONCRETO 12MM	R\$ 16,42	R\$ 164,20	Exclusivo ME/EPP
132	UN	5	JOGO DE SERRA COPOS PARA MADEIRA (19MM, 22MM, 28MM, 32MM, 38MM, 44MM, 52MM, 64MM)	R\$ 42,38	R\$ 211,90	Exclusivo ME/EPP
133	UN	5	JOGO SERRA COPO CONCRETO COM VIDEA (25MM, 30MM, 35MM, 45MM, 53MM, 65MM)	R\$ 249,15	R\$ 1.245,75	Exclusivo ME/EPP
134	UN	200	LAMINA DE SERRA MANUAL	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00	Exclusivo ME/EPP
135	UN	5	CHAVE DE CANO 24" TIPO GRIFO	R\$ 111,70	R\$ 558,50	Exclusivo ME/EPP
136	UN	10	ARCO DE SERRA MANUAL	R\$ 37,99	R\$ 379,90	Exclusivo ME/EPP
137	UN	20	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 14,13	R\$ 282,60	Exclusivo ME/EPP
138	UN	20	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE CANO DE DESCARGA (ATRÁS DO VASO SANITÁRIO)	R\$ 9,88	R\$ 197,60	Exclusivo ME/EPP
139	UN	240	ADESIVO PLÁSTICO 175GR.	R\$ 18,27	R\$ 4.384,80	Exclusivo ME/EPP
140	UN	90	ADESIVO PLÁSTICO 850GR.	R\$ 32,16	R\$ 2.894,40	Exclusivo ME/EPP
141	UN	150	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 20MM PARA MEIA POLEGADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50	Exclusivo ME/EPP
142	UN	150	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 25MM PARA ¾	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			EM PVC DE ALTA QUALIDADE			
143	UN	100	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 32MM PARA UMA POLEGADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE	R\$ 23,26	R\$ 2.326,00	Exclusivo ME/EPP
144	UN	20	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 40MM ¼ PARA UMA POLEGADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE	R\$ 28,66	R\$ 573,20	Exclusivo ME/EPP
145	UN	50	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 50MM UM E MEIO EM PVC DE ALTA QUALIDADE	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50	Exclusivo ME/EPP
146	UN	20	FLANGE PARA CAIXA DE AGUA 60MM DUAS POLEGADAS EM PVC DE ALTA QUALIDADE	R\$ 45,01	R\$ 900,20	Exclusivo ME/EPP
147	UN	20	ENGATE FLEXIVEL 1/2 40 CM EM PVC	R\$ 7,99	R\$ 159,80	Exclusivo ME/EPP
148	UN	75	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL BICA MOVEL C-52	R\$ 92,47	R\$ 6.935,25	Exclusivo ME/EPP
149	UN	20	TORNEIRA MESA PARA LAVATÓRIO 1/2 EM METAL	R\$ 129,72	R\$ 2.594,40	Exclusivo ME/EPP
150	UN	40	NIPEL 1/2 EM PVC	R\$ 2,01	R\$ 80,40	Exclusivo ME/EPP
151	UN	40	NIPEL 3/4 EM PVC	R\$ 2,83	R\$ 113,20	Exclusivo ME/EPP
152	UN	10	LUVA GALVANIZADA ROSCA 3/4 EM METAL	R\$ 23,32	R\$ 233,20	Exclusivo ME/EPP
153	UN	10	LUVA GALVANIZADA ROSCA 1 EM METAL	R\$ 39,51	R\$ 395,10	Exclusivo ME/EPP
154	UN	50	LUVA GALVANIZADA ROSCA 1 ¼ EM METAL	R\$ 48,80	R\$ 2.440,00	Exclusivo ME/EPP
155	UN	60	LUVA GALVANIZADA ROSCA 1 ½ EM METAL	R\$ 37,37	R\$ 2.242,20	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



156	UN	100	LUVA GALVANIZADA ROSCA 2 EM METAL	R\$ 40,20	R\$ 4.020,00	Exclusivo ME/EPP
157	UN	140	CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO (PVC RÍGIDO BRANCO) 100MM	R\$ 9,23	R\$ 1.292,20	Exclusivo ME/EPP
158	UN	140	CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO (PVC RÍGIDO BRANCO) 150MM	R\$ 19,75	R\$ 2.765,00	Exclusivo ME/EPP
159	UN	140	CAP ESGOTO 40MM CAP ESGOTO (PVC RÍGIDO BRANCO) 40MM	R\$ 3,90	R\$ 546,00	Exclusivo ME/EPP
160	UN	140	CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO (PVC RÍGIDO BRANCO) 50MM	R\$ 4,39	R\$ 614,60	Exclusivo ME/EPP
161	UN	140	CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO (PVC RÍGIDO BRANCO) 75MM	R\$ 8,05	R\$ 1.127,00	Exclusivo ME/EPP
162	UN	140	CAP ROSCAVEL 1" EM PVC	R\$ 3,39	R\$ 474,60	Exclusivo ME/EPP
163	UN	140	CAP ROSCAVEL 1.1/2 EM PVC	R\$ 3,26	R\$ 456,40	Exclusivo ME/EPP
164	UN	150	CAP ROSCAVEL 1/2 EM PVC	R\$ 1,62	R\$ 243,00	Exclusivo ME/EPP
165	UN	150	CAP ROSCAVEL 3/4 EM PVC	R\$ 2,09	R\$ 313,50	Exclusivo ME/EPP
166	UN	150	CAP SOLDAVEL 20MM. PVC RÍGIDO MARROM	R\$ 1,67	R\$ 250,50	Exclusivo ME/EPP
167	UN	150	CAP SOLDAVEL 25MM. PVC RÍGIDO MARROM	R\$ 2,10	R\$ 315,00	Exclusivo ME/EPP
168	UN	150	CAP SOLDAVEL 32MM. PVC RÍGIDO MARROM	R\$ 2,66	R\$ 399,00	Exclusivo ME/EPP
169	UN	150	CAP SOLDAVEL 40MM. PVC RÍGIDO MARROM	R\$ 5,63	R\$ 844,50	Exclusivo ME/EPP
170	UN	150	CAP SOLDAVEL 50MM. PVC RÍGIDO MARROM	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50	Exclusivo ME/EPP
171	UN	150	CAP SOLDAVEL 60MM. PVC RÍGIDO MARROM	R\$ 19,66	R\$ 2.949,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



172	UN	10	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 500 LT	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00	Exclusivo ME/EPP
173	UN	10	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 1.000 LT	R\$ 480,300	R\$ 4.800,00	Exclusivo ME/EPP
174	UN	10	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 10.000 LT	R\$ 3.333,34	R\$ 33.333,40	Exclusivo ME/EPP
175	UN	10	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 15.000 LT	R\$ 6.246,14	R\$ 62.461,40	Exclusivo ME/EPP
176	UN	10	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 20.000 LT	R\$ 7.781,78	R\$ 77.817,80	Exclusivo ME/EPP
177	UN	100	CURVA SOLDÁVEL LONGA 1"	R\$ 5,83	R\$ 583,00	Exclusivo ME/EPP
178	UN	100	CURVA PVC SOLDÁVEL LONGA 90° 1"	R\$ 5,13	R\$ 513,00	Exclusivo ME/EPP
179	UN	100	CURVA SOLDÁVEL LONGA 1.1/2	R\$ 4,75	R\$ 475,00	Exclusivo ME/EPP
180	UN	100	CURVA PVC SOLDÁVEL LONGA 90° 1.1/2"	R\$ 7,40	R\$ 740,00	Exclusivo ME/EPP
181	UN	100	CURVA SOLDÁVEL LONGA 2"	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	Exclusivo ME/EPP
182	UN	100	CURVA PVC SOLDÁVEL LONGA 90° 2"	R\$ 12,34	R\$ 1.234,00	Exclusivo ME/EPP
183	UN	100	CURVA SOLDÁVEL LONGA 3/4	R\$ 4,66	R\$ 466,00	Exclusivo ME/EPP
184	UN	100	CURVA PVC SOLDÁVEL LONGA 90° 3/4	R\$ 6,30	R\$ 630,00	Exclusivo ME/EPP
185	UN	30	CAIXA DE DESCARGA CAPACIDADE 9LT, CORES DIVERSAS	R\$ 59,97	R\$ 1.799,10	Exclusivo ME/EPP
186	UN	100	FITA VEDA ROSCA 50MT FITA 3/4" X 50MT	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00	Exclusivo ME/EPP
187	UN	95	JOELHO 45° SOLDÁVEL LISO 25MM EM PVC	R\$ 1,97	R\$ 187,15	Exclusivo ME/EPP
188	UN	95	JOELHO 45° SOLDÁVEL LISO 32MM EM PVC.	R\$ 3,96	R\$ 376,20	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



189	UN	95	JOELHO 45° SOLDÁVEL LISO 40MM EM PVC.	R\$ 10,15	R\$ 964,25	Exclusivo ME/EPP
190	UN	95	JOELHO 45° SOLDÁVEL LISO 50MM EM PVC.	R\$ 10,49	R\$ 996,55	Exclusivo ME/EPP
191	UN	95	JOELHO 45° SOLDÁVEL LISO 60MM EM PVC.	R\$ 12,95	R\$ 1.230,25	Exclusivo ME/EPP
192	UN	95	JOELHO 90° SOLDÁVEL LISO 1.1/2 EM PVC	R\$ 10,40	R\$ 988,00	Exclusivo ME/EPP
193	UN	95	JOELHO 90° SOLDÁVEL LISO 1.1/4 EM PVC	R\$ 8,96	R\$ 851,20	Exclusivo ME/EPP
194	UN	95	JOELHO 90° SOLDÁVEL LISO 25MM EM PVC.	R\$ 1,50	R\$ 142,50	Exclusivo ME/EPP
195	UN	95	JOELHO 90° SOLDÁVEL LISO 32MM EM PVC.	R\$ 2,80	R\$ 266,00	Exclusivo ME/EPP
196	UN	95	JOELHO ESGOTO 45° 100MM EM PVC	R\$ 9,83	R\$ 933,85	Exclusivo ME/EPP
197	UN	95	JOELHO ESGOTO 45° 150MM EM PVC	R\$ 29,89	R\$ 2.839,55	Exclusivo ME/EPP
198	UN	95	JOELHO ESGOTO 45° 40MM EM PVC	R\$ 3,06	R\$ 290,70	Exclusivo ME/EPP
199	UN	95	JOELHO ESGOTO 45° 75MM EM PVC	R\$ 9,56	R\$ 908,20	Exclusivo ME/EPP
200	UN	95	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM EM PVC	R\$ 8,63	R\$ 819,85	Exclusivo ME/EPP
201	UN	95	JOELHO ESGOTO 90° 40MM EM PVC.	R\$ 3,63	R\$ 344,85	Exclusivo ME/EPP
202	UN	95	JOELHO SOLDÁVEL LR BUCHA LATÃO AZUL 3/4X1/2MM, EM PVC COM ROSCA DE METAL	R\$ 7,35	R\$ 698,25	Exclusivo ME/EPP
203	UN	95	JOELHO SOLDÁVEL LR BUCHA LATÃO AZUL 3/4X3/4 EM PVC COM ROSCA DE METAL	R\$ 7,88	R\$ 748,60	Exclusivo ME/EPP
204	UN	95	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM COM ROSCA 3/4" EM PVC COM ROSCA DE METAL	R\$ 7,76	R\$ 737,20	Exclusivo ME/EPP
205	UN	95	JOELHO 90° COM ROSCA 3/4" EM PVC	R\$ 12,93	R\$ 1.228,35	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



206	UN	95	LUVA ESGOTO 150MM EM PVC	R\$ 25,35	R\$ 2.408,25	Exclusivo ME/EPP
207	UN	95	LUVA ESGOTO 40MM EM PVC	R\$ 2,27	R\$ 215,65	Exclusivo ME/EPP
208	UN	95	LUVA ESGOTO 75MM EM PVC	R\$ 6,21	R\$ 589,95	Exclusivo ME/EPP
209	UN	140	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4 PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA	R\$ 2,67	R\$ 373,80	Exclusivo ME/EPP
210	UN	140	LUVA SOLDÁVEL LISA 1.1/2 EM PVC	R\$ 6,79	R\$ 950,60	Exclusivo ME/EPP
211	UN	140	LUVA SOLDÁVEL LISA 2" EM PVC	R\$ 9,58	R\$ 1.341,20	Exclusivo ME/EPP
212	UN	140	LUVA SOLDÁVEL LISA 20MM EM PVC	R\$ 1,17	R\$ 163,80	Exclusivo ME/EPP
213	UN	140	LUVA SOLDÁVEL LISA 25MM EM PVC	R\$ 1,83	R\$ 256,20	Exclusivo ME/EPP
214	UN	140	LUVA SOLDÁVEL LISA 32MM EM PVC	R\$ 3,67	R\$ 513,80	Exclusivo ME/EPP
215	UN	140	LUVA SOLDÁVEL LISA 40MM EM PVC	R\$ 5,89	R\$ 824,60	Exclusivo ME/EPP
216	UN	140	LUVA SOLDÁVEL LISA 50MM EM PVC	R\$ 6,45	R\$ 903,00	Exclusivo ME/EPP
217	UN	140	LUVA SOLDÁVEL LISA 60MM EM PVC	R\$ 18,39	R\$ 2.574,60	Exclusivo ME/EPP
218	UN	85	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	R\$ 20,07	R\$ 1.705,95	Exclusivo ME/EPP
219	UN	75	SIFÃO SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL	R\$ 10,40	R\$ 780,00	Exclusivo ME/EPP
220	UN	75	TE ESGOTO 100MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 16,43	R\$ 1.232,25	Exclusivo ME/EPP
221	UN	70	TE ESGOTO 150MM	R\$ 36,12	R\$ 2.528,40	Exclusivo ME/EPP
222	UN	70	TE ESGOTO 40MM - PVC SOLDÁVEL	R\$ 4,51	R\$ 315,70	Exclusivo ME/EPP
223	UN	70	TE ESGOTO 50MM	R\$ 9,29	R\$ 650,30	Exclusivo ME/EPP
224	UN	70	TE ESGOTO 75MM	R\$ 12,32	R\$ 862,40	Exclusivo ME/EPP
225	UN	70	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50MM PVC	R\$ 19,86	R\$ 1.390,20	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



226	UN	70	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X75MM PVC	R\$ 22,17	R\$ 1.551,90	Exclusivo ME/EPP
227	UN	75	TE PVC ROCÁVEL 1/2	R\$ 10,26	R\$ 769,50	Exclusivo ME/EPP
228	UN	75	TE ROSCAVEL 3/4 – PVC	R\$ 8,62	R\$ 646,50	Exclusivo ME/EPP
229	UN	175	TE SOLDABEL MARROM 1" PVC	R\$ 8,67	R\$ 1.517,25	Exclusivo ME/EPP
230	UN	175	TE SOLDABEL MARROM 3/4 PVC	R\$ 6,25	R\$ 1.093,75	Exclusivo ME/EPP
231	UN	75	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	R\$ 10,61	R\$ 795,75	Exclusivo ME/EPP
232	UN	75	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	R\$ 17,23	R\$ 1.292,25	Exclusivo ME/EPP
233	UN	75	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	R\$ 27,40	R\$ 2.055,00	Exclusivo ME/EPP
234	UN	75	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	R\$ 3,65	R\$ 273,75	Exclusivo ME/EPP
235	UN	100	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	R\$ 7,84	R\$ 784,00	Exclusivo ME/EPP
236	UN	185	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	R\$ 33,12	R\$ 6.127,20	Exclusivo ME/EPP
237	M T	300	TUBO PVC ESGOTO 100MM	R\$ 13,68	R\$ 4.104,00	Exclusivo ME/EPP
238	M T	150	TUBO PVC ESGOTO 150MM	R\$ 43,86	R\$ 6.579,00	Exclusivo ME/EPP
239	M T	174	TUBO PVC ESGOTO 200MM	R\$ 93,33	R\$ 16.239,42	Exclusivo ME/EPP
240	M T	324	TUBO PVC ESGOTO 40MM	R\$ 7,92	R\$ 2.566,08	Exclusivo ME/EPP
241	M T	378	TUBO PVC ESGOTO 50MM	R\$ 11,39	R\$ 4.305,42	Exclusivo ME/EPP
242	M T	324	TUBO PVC ESGOTO 75MM	R\$ 23,75	R\$ 7.695,00	Exclusivo ME/EPP
243	M T	2.010	TUBO PVC SOLDABEL 20MM	R\$ 2,00	R\$ 4.020,00	Exclusivo ME/EPP
244	M T	2.754	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	R\$ 3,20	R\$ 8.812,80	Exclusivo ME/EPP
245	M T	1.350	TUBO PVC SOLDABEL 32MM	R\$ 5,20	R\$ 7.020,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



246	M T	1.350	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	R\$ 10,15	R\$ 13.702,50	Exclusivo ME/EPP
247	M T	1.350	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	R\$ 12,50	R\$ 16.875,00	Exclusivo ME/EPP
248	M T	1.068	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	R\$ 24,87	R\$ 26.561,16	Exclusivo ME/EPP
249	UN	75	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA DE METAL CROMADO	R\$ 90,84	R\$ 6.813,00	Exclusivo ME/EPP
250	UN	05	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1/2 MM	R\$ 60,31	R\$ 301,55	Exclusivo ME/EPP
251	UN	05	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 3/4 MM	R\$ 65,09	R\$ 325,45	Exclusivo ME/EPP
252	UN	10	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1	R\$ 79,90	R\$ 799,00	Exclusivo ME/EPP
253	UN	10	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1 1/4 MM	R\$ 69,93	R\$ 699,30	Exclusivo ME/EPP
254	UN	10	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1 1/2 MM	R\$ 60,31	R\$ 603,10	Exclusivo ME/EPP
255	UN	10	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 2 MM	R\$ 66,12	R\$ 661,20	Exclusivo ME/EPP
256	UN	05	VALVULA REDUTORA DE PRESÃO DE AGUA GALVANIZADA 3/4	R\$ 50,00	R\$ 250,00	Exclusivo ME/EPP
257	UN	05	VALVULA REDUTORA DE PRESÃO DE AGUA GALVANIZADA 1	R\$ 50,00	R\$ 250,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



258	UN	10	VALVULA REDUTORA DE PRESÃO DE AGUA GALVANIZADA 1 1/4	R\$ 50,00	R\$ 500,00	Exclusivo ME/EPP
259	UN	10	VALVULA REDUTORA DE PRESÃO DE AGUA GALVANIZADA 1 ½	R\$ 1.424,68	R\$ 14.246,80	Exclusivo ME/EPP
260	UN	05	VALVULA REDUTORA DE PRESÃO DE AGUA GALVANIZADA 2	R\$ 1.800,90	R\$ 9.004,50	Exclusivo ME/EPP
261	M T	6.500	MANGUEIRA PEAD 20MM PN 16	R\$ 5,65	R\$ 36.725,00	Exclusivo ME/EPP
262	M T	5.500	MANGUEIRA PEAD 25 MM PN 16	R\$ 7,20	R\$ 39.600,00	Exclusivo ME/EPP
263	M T	5.000	MANGUEIRA PEAD 32 MM PN 16	R\$ 10,33	R\$ 51.650,00	Exclusivo ME/EPP
264	M T	5.000	MANGUEIRA PEAD 40 MM PN 16	R\$ 15,68	R\$ 78.400,00	Exclusivo ME/EPP
265	M T	3.000	MANGUEIRA PEAD 50 MM PN 20	R\$ 13,65	R\$ 40.950,00	Exclusivo ME/EPP
266	M T	6.000	MANGUEIRA PEAD 63 MM PN 25	R\$ 15,34	R\$ 92.040,00	Ampla concorrência
267	UN	1.500	UNIÃO DE COMPRESÃO PEAD 20X20	R\$ 7,23	R\$ 10.845,00	Exclusivo ME/EPP
268	UN	700	UNIÃO DE COMPRESÃO PEAD 25X25	R\$ 11,48	R\$ 8.036,00	Exclusivo ME/EPP
269	UN	400	UNIÃO DE COMPRESÃO PEAD 32X32	R\$ 16,61	R\$ 6.644,00	Exclusivo ME/EPP
270	UN	300	UNIÃO DE COMPRESÃO PEAD 40X40	R\$ 34,28	R\$ 10.284,00	Exclusivo ME/EPP
271	UN	300	UNIÃO DE COMPRESÃO PEAD 50X50	R\$ 42,90	R\$ 12.870,00	Exclusivo ME/EPP
272	UN	150	UNIÃO DE COMPRESÃO PEAD 63X63	R\$ 38,57	R\$ 5.785,50	Exclusivo ME/EPP
273	UN	100	UNIÃO DE COMPRESÃO PEAD 75X75	R\$ 110,30	R\$ 11.030,00	Exclusivo ME/EPP
274	UN	300	REDUÇÃO DE COMPRESÃO PEAD 25X20	R\$ 23,94	R\$ 7.182,00	Exclusivo ME/EPP
275	UN	50	REDUÇÃO DE COMPRESÃO PEAD 32X25	R\$ 28,08	R\$ 1.404,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



276	UN	50	REDUÇÃO DE COMPRESÃO PEAD 40X32	R\$ 33,84	R\$ 1.692,00	Exclusivo ME/EPP
277	UN	50	REDUÇÃO DE COMPRESÃO PEAD 50X40	R\$ 60,17	R\$ 3.008,50	Exclusivo ME/EPP
278	UN	50	REDUÇÃO DE COMPRESÃO PEAD 63X50	R\$ 81,32	R\$ 4.066,00	Exclusivo ME/EPP
279	UN	50	REDUÇÃO DE COMPRESÃO PEAD 75X63	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50	Exclusivo ME/EPP
280	UN	150	T DE COMPRESÃO PEAD 20X20X20	R\$ 30,95	R\$ 4.642,50	Exclusivo ME/EPP
281	UN	70	T DE COMPRESÃO PEAD 25X25X25	R\$ 37,90	R\$ 2.653,00	Exclusivo ME/EPP
282	UN	50	T DE COMPRESÃO PEAD 32X32X32	R\$ 46,11	R\$ 2.305,50	Exclusivo ME/EPP
283	UN	30	T DE COMPRESÃO PEAD 40X40X40	R\$ 76,53	R\$ 2.295,90	Exclusivo ME/EPP
284	UN	30	T DE COMPRESÃO PEAD 50X50X50	R\$ 99,05	R\$ 2.971,50	Exclusivo ME/EPP
285	UN	150	T DE COMPRESÃO 90° REDUÇÃO 25X20X25	R\$ 39,79	R\$ 5.968,50	Exclusivo ME/EPP
286	UN	40	T DE COMPRESÃO 90° REDUÇÃO 32X25X32	R\$ 62,44	R\$ 2.497,60	Exclusivo ME/EPP
287	UN	30	T DE COMPRESÃO 90° REDUÇÃO 40X32X40	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20	Exclusivo ME/EPP
288	UN	30	T DE COMPRESÃO 90° REDUÇÃO 50X40X50	R\$ 68,45	R\$ 2.053,50	Exclusivo ME/EPP
289	UN	700	ADAPTADOR DE COMPRESÃO ROSCA MACHO/FEMEA 20X3/4	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00	Exclusivo ME/EPP
290	UN	500	ADAPTADOR DE COMPRESÃO ROSCA MACHO/FEMEA 25X3/4	R\$ 8,82	R\$ 4.410,00	Exclusivo ME/EPP
291	UN	300	ADAPTADOR DE COMPRESÃO ROSCA MACHO/FEMEA 32X1	R\$ 27,28	R\$ 8.184,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



292	UN	200	ADAPTADOR DE COMPRESÃO ROSCA MACHO/FEMEA 40X1 ¼	R\$ 51,41	R\$ 10.282,00	Exclusivo ME/EPP
293	UN	150	ADAPTADOR DE COMPRESÃO ROSCA MACHO/FEMEA 50X1 ½	R\$ 47,36	R\$ 7.104,00	Exclusivo ME/EPP
294	UN	70	ADAPTADOR DE COMPRESÃO ROSCA MACHO/FEMEA 63X2	R\$ 77,21	R\$ 5.404,70	Exclusivo ME/EPP
295	UN	50	ADAPTADOR DE COMPRESÃO ROSCA MACHO/FEMEA 75X3	R\$ 40,58	R\$ 2.029,00	Exclusivo ME/EPP
296	UN	40	ADAPTADOR DE PLÁSTICO COM ROSCA EXTERNA ½ POLEGADA	R\$ 2,00	R\$ 80,00	Exclusivo ME/EPP
297	UN	40	ADAPTADOR DE PLÁSTICO PARA MANGUEIRA EXTERNA ½ POLEGADA	R\$ 1,15	R\$ 46,00	Exclusivo ME/EPP
298	UN	40	ADAPTADOR SOLD. PARA CAIXA DE ÁGUA 20MMX1/2	R\$ 5,87	R\$ 234,80	Exclusivo ME/EPP
299	UN	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 25MM 3/4"	R\$ 1,59	R\$ 159,00	Exclusivo ME/EPP
300	UN	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 32MM 1"	R\$ 2,45	R\$ 245,00	Exclusivo ME/EPP
301	UN	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 40MM 1.1/4"	R\$ 4,04	R\$ 404,00	Exclusivo ME/EPP
302	UN	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 50MM 1.1/2"	R\$ 4,98	R\$ 498,00	Exclusivo ME/EPP
303	UN	100	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 60MM 2"	R\$ 9,05	R\$ 905,00	Exclusivo ME/EPP
304	UN	300	TAMPÃO DE COMPRESÃO PEAD 20 MM	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



305	UN	100	TAMPÃO DE COMPRESÃO PEAD 25 MM	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00	Exclusivo ME/EPP
306	UN	50	TAMPÃO DE COMPRESÃO PEAD 32 MM	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00	Exclusivo ME/EPP
307	UN	30	TAMPÃO DE COMPRESÃO PEAD 40 MM	R\$ 37,53	R\$ 1.125,90	Exclusivo ME/EPP
308	UN	20	TAMPÃO DE COMPRESÃO PEAD 50 MM	R\$ 38,97	R\$ 779,40	Exclusivo ME/EPP
309	UN	20	TAMPÃO DE COMPRESÃO PEAD 63 MM	R\$ 50,83	R\$ 1.016,60	Exclusivo ME/EPP
310	M T	6.000	MANGUEIRA COMUN P/ AGUA 1/2X2MM	R\$ 1,81	R\$ 10.860,00	Exclusivo ME/EPP
311	M T	5.000	MANGUEIRA 3/4X2MM	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00	Exclusivo ME/EPP
312	M T	5.000	MANGUEIRA COMUN P/ AGUA 1X2.5MM	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00	Exclusivo ME/EPP
313	M T	6.000	MANGUEIRA PRETA 1/2X1,5 PRETA	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00	Exclusivo ME/EPP
314	UN	55	CAIXA SIFO 100X100X50 P CR QUA COMPLETA	R\$ 12,02	R\$ 661,10	Exclusivo ME/EPP
315	UN	40	CAIXA SIFO 100X100X50 PVC COM RALO QUADRADO COMPLETA	R\$ 15,92	R\$ 636,80	Exclusivo ME/EPP
316	UN	50	CAIXA SIFO 150X150X50 P CR QUA COMPLETA	R\$ 29,88	R\$ 1.494,00	Exclusivo ME/EPP
317	UN	25	CAIXA SIFO 150X150X50 PVC COM RALO QUADRADO COMPLETA	R\$ 29,81	R\$ 745,25	Exclusivo ME/EPP
318	UN	400	HIDROMETROS PARA AGUA (ANULADO)	R\$ 74,96	R\$ 7.496,00	Exclusivo ME/EPP
319	UN	30	TORNEIRA 1/2 PRETA JARDIN	R\$ 4,54	R\$ 136,20	Exclusivo ME/EPP
320	UN	50	TUBO GALVANIZADO BARRA 6 MT 1.1/4"	R\$ 263,32	R\$ 13.166,00	Exclusivo ME/EPP
321	UN	50	TUBO GALVANIZADO BARRA 6 MT 1.1/2"	R\$ 256,60	R\$ 12.830,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



322	UN	50	TUBO GALVANIZADO BARRA 6 MT 2"	R\$ 142,91	R\$ 7.145,50	Exclusivo ME/EPP
323	UN	70	HIDROMETRO 3/4" 3M ³ H COM ADAPTADOR; Conexão nominal: 3/4" (rosca padrão BSP/NPT conforme aplicação); Vazão máxima: 3 m ³ /h; Vazão mínima (Q1): Conforme NBR – garantida leitura estável desde baixas vazões; Temperatura máxima do fluido: ≤ 50 °C; Pressão de operação máxima: ≥ 1,0 MPa (10 kgf/cm ²). Material: Bronze dezimais ou liga de bronze com alto teor de cobre (mínimo Cu ≥ 58%) e níquel e estanho conforme especificação ASTM B62 ou equivalente, Rotor ou elemento medidor: Plástico de engenharia (POM/PTFE) ou latão/bronze de alta estabilidade mecânica, isento de partes ferrosas propensas à corrosão; Eixo e rolamentos: Aço inoxidável AISI 304/316 ou material equivalente anticorrosivo; Juntas e vedações: Elastômeros compatíveis com água potável (EPDM/NBR) de alta resistência térmica e química; Janela de leitura: Vidro plano temperado ou acrílico de alto impacto com tratamento antiembaçante. Adaptadores de conexão: Bronze ou latão forjado com	R\$ 95,99	R\$ 6.719,30	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			<p>rosca padronizadas compatíveis com sistema de distribuição hidráulica; Vedação dos adaptadores: Anéis de vedação em EPDM/NBR apropriados para água potável. Registro volumétrico: Totalizador mecânico de fácil leitura com dígitos mínimos de 7 posições; Precisão de medição: Dentro dos limites máximo de erro conforme normativas ABNT e INMETRO; Proteção do visor: Selagem anti-vandalismo e dispositivo de lacre; Proteção contra retorno: Não deve permitir refluxo sem dispositivo adicional apropriado, salvo indicação técnica no projeto. Certificação e aprovação do INMETRO.</p>			
324	UN	10	<p>HIDROMETRO 1" 10M³ H COM ADAPTADOR; Conexão nominal: 1" (rosca padrão BSP/NPT conforme aplicação); Vazão máxima: 10 m³/h; Vazão mínima (Q1): Conforme NBR – garantida leitura estável desde baixas vazões; Temperatura máxima do fluido: ≤ 50 °C; Pressão de operação máxima: ≥ 1,0 MPa (10 kgf/cm²). Material: Bronze dezimais ou liga de bronze com alto teor de cobre (mínimo Cu ≥ 58%) e níquel e estanho conforme</p>	R\$ 104,17	R\$ 1.041,70	<p>Exclusivo ME/EPP</p>

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



		<p>especificação ASTM B62 ou equivalente, Rotor ou elemento medidor: Plástico de engenharia (POM/PTFE) ou latão/bronze de alta estabilidade mecânica, isento de partes ferrosas propensas à corrosão; Eixo e rolamentos: Aço inoxidável AISI 304/316 ou material equivalente anticorrosivo; Juntas e vedações: Elastômeros compatíveis com água potável (EPDM/NBR) de alta resistência térmica e química; Janela de leitura: Vidro plano temperado ou acrílico de alto impacto com tratamento antiembaçante. Adaptadores de conexão: Bronze ou latão forjado com roscas padronizadas compatíveis com sistema de distribuição hidráulica; Vedação dos adaptadores: Anéis de vedação em EPDM/NBR apropriados para água potável. Registro volumétrico: Totalizador mecânico de fácil leitura com dígitos mínimos de 7 posições; Precisão de medição: Dentro dos limites máximo de erro conforme normativas ABNT e INMETRO; Proteção do visor: Selagem anti-vandalismo e dispositivo de lacre; Proteção contra retorno: Não deve permitir</p>			
--	--	---	--	--	--

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			refluxo sem dispositivo adicional apropriado, salvo indicação técnica no projeto. Certificação e aprovação do INMETRO.			
325	UN	10	HIDROMETRO 1.1/2" 20M ³ H COM ADAPTADOR; Conexão nominal: 1.1/2" (rosca padrão BSP/NPT conforme aplicação); Vazão máxima: 20 m ³ /h; Vazão mínima (Q1): Conforme NBR – garantida leitura estável desde baixas vazões; Temperatura máxima do fluido: ≤ 50 °C; Pressão de operação máxima: ≥ 1,0 MPa (10 kgf/cm ²). Material: Bronze dezimais ou liga de bronze com alto teor de cobre (mínimo Cu ≥ 58%) e níquel e estanho conforme especificação ASTM B62 ou equivalente, Rotor ou elemento medidor: Plástico de engenharia (POM/PTFE) ou latão/bronze de alta estabilidade mecânica, isento de partes ferrosas propensas à corrosão; Eixo e rolamentos: Aço inoxidável AISI 304/316 ou material equivalente anticorrosivo; Juntas e vedações: Elastômeros compatíveis com água potável (EPDM/NBR) de alta resistência térmica e química; Janela de leitura: Vidro plano temperado ou	R\$ 128,49	R\$ 1.284,90	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			acrílico de alto impacto com tratamento antiembaçante. Adaptadores de conexão: Bronze ou latão forjado com roscas padronizadas compatíveis com sistema de distribuição hidráulica; Vedação dos adaptadores: Anéis de vedação em EPDM/NBR apropriados para água potável. Registro volumétrico: Totalizador mecânico de fácil leitura com dígitos mínimos de 7 posições; Precisão de medição: Dentro dos limites máximo de erro conforme normativas ABNT e INMETRO; Proteção do visor: Selagem anti-vandalismo e dispositivo de lacre; Proteção contra retorno: Não deve permitir refluxo sem dispositivo adicional apropriado, salvo indicação técnica no projeto. Certificação e aprovação do INMETRO.			
326	UN	10	HIDROMETRO 2" 30M ³ H COM ADAPTADOR; Conexão nominal: 2" (rosca padrão BSP/NPT conforme aplicação); Vazão máxima: 30 m ³ /h; Vazão mínima (Q1): Conforme NBR – garantida leitura estável desde baixas vazões; Temperatura máxima do fluido: ≤ 50 °C; Pressão de operação máxima: ≥ 1,0 MPa (10 kgf/cm ²). Material:	R\$ 117,33	R\$ 1.173,30	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

☎ (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

📍 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS


✉ prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			<p>Bronze dezimais ou liga de bronze com alto teor de cobre (mínimo $Cu \geq 58\%$) e níquel e estanho conforme especificação ASTM B62 ou equivalente, Rotor ou elemento medidor: Plástico de engenharia (POM/PTFE) ou latão/bronze de alta estabilidade mecânica, isento de partes ferrosas propensas à corrosão; Eixo e rolamentos: Aço inoxidável AISI 304/316 ou material equivalente anticorrosivo; Juntas e vedações: Elastômeros compatíveis com água potável (EPDM/NBR) de alta resistência térmica e química; Janela de leitura: Vidro plano temperado ou acrílico de alto impacto com tratamento antiembaçante. Adaptadores de conexão: Bronze ou latão forjado com roscas padronizadas compatíveis com sistema de distribuição hidráulica; Vedação dos adaptadores: Anéis de vedação em EPDM/NBR apropriados para água potável. Registro volumétrico: Totalizador mecânico de fácil leitura com dígitos mínimos de 7 posições; Precisão de medição: Dentro dos limites máximo de erro conforme normativas ABNT e INMETRO; Proteção do</p>			
--	--	--	---	--	--	--

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			visor: Selagem anti-vandalismo e dispositivo de lacre; Proteção contra retorno: Não deve permitir refluxo sem dispositivo adicional apropriado, salvo indicação técnica no projeto. Certificação e aprovação do INMETRO.			
327	UN	300	KIT CAVALETE PARA HIDROMETRO AGUA COM CONEXÃO	R\$ 86,30	R\$ 25.890,00	Exclusivo ME/EPP
328	UN	50	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 40CM	R\$ 13,87	R\$ 693,50	Exclusivo ME/EPP
329	UN	50	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 50CM	R\$ 11,55	R\$ 577,50	Exclusivo ME/EPP
330	UN	50	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 01M	R\$ 13,11	R\$ 655,50	Exclusivo ME/EPP
331	UN	20	LUVA DE CORRER P/ AGUA 20MM	R\$ 13,40	R\$ 268,00	Exclusivo ME/EPP
332	UN	50	LUVA DE CORRER P/ AGUA 25MM	R\$ 14,09	R\$ 704,50	Exclusivo ME/EPP
333	UN	50	LUVA DE CORRER P/ AGUA 32MM	R\$ 19,53	R\$ 976,50	Exclusivo ME/EPP
334	UN	50	LUVA DE CORRER P/ AGUA 40MM	R\$ 14,61	R\$ 730,50	Exclusivo ME/EPP
335	UN	50	LUVA DE CORRER P/ AGUA 50MM	R\$ 15,88	R\$ 794,00	Exclusivo ME/EPP
336	UN	50	LUVA DE CORRER P/ AGUA 60MM 15CM COMPRIMENTO	R\$ 46,49	R\$ 2.324,50	Exclusivo ME/EPP
337	UN	20	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	R\$ 7,85	R\$ 157,00	Exclusivo ME/EPP
338	UN	20	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	R\$ 7,41	R\$ 148,20	Exclusivo ME/EPP
339	UN	20	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	R\$ 10,59	R\$ 211,80	Exclusivo ME/EPP
340	UN	20	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	R\$ 14,05	R\$ 281,00	Exclusivo ME/EPP
341	UN	20	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	R\$ 30,92	R\$ 618,40	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



342	UN	100	REGISTRO DE AGUA 3/4" COM ROSCA INTERNA	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00	Exclusivo ME/EPP
343	UN	20	REGISTRO DE AGUA 1" COM ROSCA INTERNA	R\$ 16,43	R\$ 328,60	Exclusivo ME/EPP
344	UN	20	REGISTRO DE AGUA 1.1/4" COM ROSCA INTERNA	R\$ 24,36	R\$ 487,20	Exclusivo ME/EPP
345	UN	20	REGISTRO DE AGUA 1.1/2" COM ROSCA INTERNA	R\$ 24,42	R\$ 488,40	Exclusivo ME/EPP
346	UN	10	REGISTRO DE AGUA 2" COM ROSCA INTERNA	R\$ 25,24	R\$ 252,40	Exclusivo ME/EPP
347	UN	10	REGISTRO DE AGUA SOLDAVEL 20MM	R\$ 11,56	R\$ 115,60	Exclusivo ME/EPP
348	UN	30	REGISTRO DE AGUA SOLDAVEL 25MM	R\$ 10,68	R\$ 320,40	Exclusivo ME/EPP
349	UN	30	REGISTRO DE AGUA SOLDAVEL 32MM	R\$ 10,39	R\$ 311,70	Exclusivo ME/EPP
350	UN	20	REGISTRO DE AGUA SOLDAVEL 40MM	R\$ 18,92	R\$ 378,40	Exclusivo ME/EPP
351	UN	20	REGISTRO DE AGUA SOLDAVEL 50MM	R\$ 18,42	R\$ 368,40	Exclusivo ME/EPP
352	UN	20	REGISTRO DE AGUA SOLDAVEL 60MM	R\$ 29,41	R\$ 588,20	Exclusivo ME/EPP
353	UN	30	LUVA 25X3/4" COM ROSCA INTERNA	R\$ 2,40	R\$ 72,00	Exclusivo ME/EPP
354	UN	30	LUVA 32X1" COM ROSCA INTERNA	R\$ 3,55	R\$ 106,50	Exclusivo ME/EPP
355	UN	30	LUVA 40X1.1/4" COM ROSCA INTERNA	R\$ 12,68	R\$ 380,40	Exclusivo ME/EPP
356	UN	30	LUVA 50X1.1/2" COM ROSCA INTERNA	R\$ 18,43	R\$ 552,90	Exclusivo ME/EPP
357	UN	30	LUVA 60X2" COM ROSCA INTERNA	R\$ 18,85	R\$ 565,50	Exclusivo ME/EPP
358	UN	20	REGISTRO DE AGUA 3/4" COM ROSCA INTERNA E EXTERNA	R\$ 10,57	R\$ 211,40	Exclusivo ME/EPP
359	UN	10	REGISTRO ESFERA METAL 1/2"	R\$ 17,75	R\$ 177,50	Exclusivo ME/EPP
360	UN	20	REGISTRO ESFERA METAL 3/4"	R\$ 35,66	R\$ 713,20	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



361	UN	20	REGISTRO METAL 1" ESFERA	R\$ 35,18	R\$ 703,60	Exclusivo ME/EPP
362	UN	20	REGISTRO METAL 1.1/4" ESFERA	R\$ 32,55	R\$ 651,00	Exclusivo ME/EPP
363	UN	20	REGISTRO METAL 1.1/2" ESFERA	R\$ 33,60	R\$ 672,00	Exclusivo ME/EPP
364	UN	20	REGISTRO METAL 2" ESFERA	R\$ 42,64	R\$ 852,80	Exclusivo ME/EPP
365	UN	200	KIT DE CONEXÕES PARA HIDROMETRO 3/4	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00	Exclusivo ME/EPP
366	UN	20	CHUVEIRO ELÉTRICO 22V, CM MÍNIMO DE 3 TEMPERATURAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5500W.	R\$ 72,74	R\$ 1.454,80	Exclusivo ME/EPP
367	UN	250	COLAR DE TOMADAS 25X3/4	R\$ 19,49	R\$ 4.872,50	Exclusivo ME/EPP
368	UN	80	COLAR DE TOMADAS 32X3/4	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00	Exclusivo ME/EPP
369	UN	60	COLAR DE TOMADAS 40X3/4	R\$ 26,84	R\$ 1.610,40	Exclusivo ME/EPP
370	UN	80	COLAR DE TOMADAS 50X3/4	R\$ 29,54	R\$ 2.363,20	Exclusivo ME/EPP
371	UN	20	COLAR DE TOMADAS 63X3/4	R\$ 29,26	R\$ 585,20	Exclusivo ME/EPP
372	M T	3.500	CABO FLEXÍVEL 1,5MM, ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C	R\$ 2,35	R\$ 8.225,00	Exclusivo ME/EPP
373	M T	1.500	CABO FLEXIVEL 10,00MM, ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	Exclusivo ME/EPP
374	M T	1.500	CABO FLEXIVEL 16,00MM, ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C	R\$ 9,61	R\$ 14.415,00	Exclusivo ME/EPP
375	M T	4.600	CABO FLEXIVEL 2,5MM, ISOLAMENTO 750V, EM	R\$ 2,07	R\$ 9.522,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



			PVC 70°C ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C			
376	M T	2.500	CABO FLEXÍVEL 25MM, ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C	R\$ 2,21	R\$ 5.525,00	Exclusivo ME/EPP
377	M T	2.500	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70°C	R\$ 4,88	R\$ 12.200,00	Exclusivo ME/EPP
378	M T	3.000	CABO FLEXÍVEL 6,00MM ISOLAMENTO 750V, EM PVC 70° C	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00	Exclusivo ME/EPP
379	M T	2.000	CABO PP 2X1,50MM ISOLAMENTO 500V, EM PP 70° C	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00	Exclusivo ME/EPP
380	M T	3.000	CABO PP 2X2,50MM ISOLAMENTO 500V, EM PP 70° C	R\$ 5,03	R\$ 15.090,00	Exclusivo ME/EPP
381	M T	2.000	CABO PP 2X4,00MM ISOLAMENTO 500V, EM PP 70° C	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00	Exclusivo ME/EPP
382	UN	90	CAIXA DE LUZ 2X4 PVC	R\$ 2,55	R\$ 229,50	Exclusivo ME/EPP
383	UN	85	CAIXA DE LUZ 4X4 PVC	R\$ 4,40	R\$ 374,00	Exclusivo ME/EPP
384	UN	220	CANALETA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE 20X2M	R\$ 9,72	R\$ 2.138,40	Exclusivo ME/EPP
385	UN	40	DISJUNTOR DIN 16A UNIPOLAR	R\$ 10,23	R\$ 409,20	Exclusivo ME/EPP
386	UN	40	DISJUNTOR DIN 20A UNIPOLAR	R\$ 10,31	R\$ 412,40	Exclusivo ME/EPP
387	UN	40	DISJUNTOR DIN 25A UNIPOLAR	R\$ 10,42	R\$ 416,80	Exclusivo ME/EPP
388	UN	50	DISJUNTOR DIN 32 AMP. UNIPOLAR	R\$ 11,80	R\$ 590,00	Exclusivo ME/EPP
389	UN	50	DISJUNTOR DIN 40 AMP. UNIPOLAR	R\$ 15,02	R\$ 751,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



390	UN	40	DISJUNTOR DIN 50 AMP. UNIPOLAR	R\$ 18,32	R\$ 732,80	Exclusivo ME/EPP
391	UN	40	DISJUNTOR DIN 63 AMP. UNIPOLAR	R\$ 17,25	R\$ 690,00	Exclusivo ME/EPP
392	UN	05	DISJUNTOR DIN 70 AMP. UNIPOLAR	R\$ 16,70	R\$ 83,50	Exclusivo ME/EPP
393	UN	05	DISJUNTOR DIN 90 AMP. UNIPOLAR	R\$ 17,46	R\$ 87,30	Exclusivo ME/EPP
394	UN	05	DISJUNTOR DIN 100 AMP. UNIPOLAR	R\$ 40,29	R\$ 201,45	Exclusivo ME/EPP
395	UN	250	ELETRODUTO PVC 3/4X3MTS. ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" X 3M	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50	Exclusivo ME/EPP
396	UN	350	FITA ISOLANTE 20 MTS FITA RM PVC, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 20M, ISOLAÇÃO 750V, CLASSE C ANTI-CHAMAS	R\$ 7,93	R\$ 2.775,50	Exclusivo ME/EPP
397	UN	150	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SIMPLES COM PLACA BLANC COM PLACA BRANCO DE EMBUTIR PARA 10A	R\$ 14,81	R\$ 2.221,50	Exclusivo ME/EPP
398	UN	150	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SIMPLES COM TOMADA COM PLACA BRANCO 2P - T DE EMBUTIR, AMBOS PARA 10A	R\$ 13,51	R\$ 2.026,50	Exclusivo ME/EPP
399	UN	150	INTERRUPTOR DE USO ECTERNO REDONDO DE 1 TECLA SIMPLES PARA A10	R\$ 6,42	R\$ 963,00	Exclusivo ME/EPP
400	UN	1.400	TOMADA COM PLACA BLANC 2P+T 10A BRANCA DE EMBUTIR	R\$ 5,14	R\$ 7.196,00	Exclusivo ME/EPP
401	UN	1.500	TOMADA COM PLACA BLANC 2P+T 20A BRANCA DE EMBUTIR	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



402	UN	700	TOMADA EXTERNA REDONDA 20AMP. 20A 2P+T	R\$ 8,80	R\$ 6.160,00	Exclusivo ME/EPP
403	UN	700	TOMADA SISTEMA X 2P +T 20A	R\$ 10,67	R\$ 7.469,00	Exclusivo ME/EPP
404	UN	700	TOMADA 2P+T SISTEMA X 20 AMPERES COM CAIXA E TAMPA	R\$ 7,89	R\$ 5.523,00	Exclusivo ME/EPP
405	UN	700	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10AMP. COM CAIXA E TAMPA	R\$ 5,74	R\$ 4.018,00	Exclusivo ME/EPP
406	UN	1.000	RELÉ FOTOELETRICO RM 74/NF 220V-1.800VA 50/60 Hz 1.000W	R\$ 24,63	R\$ 24.630,00	Exclusivo ME/EPP
407	UN	100	BASE FOTOELETRICO COM SUPORTE "L" METALICO	R\$ 30,85	R\$ 3.085,00	Exclusivo ME/EPP
408	UN	100	LAMPADAS LED 20W E27 6.500K BRANCA	R\$ 27,03	R\$ 2.703,00	Exclusivo ME/EPP
409	UN	200	LAMPADAS LED BULBO HP 50W E27 6.500K LUZ BRANCA	R\$ 47,97	R\$ 9.594,00	Exclusivo ME/EPP
410	UN	100	LAMPADAS LED BULBO 40W E27 6.500K BRANCA	R\$ 29,02	R\$ 2.902,00	Exclusivo ME/EPP
411	UN	100	LAMPADAS LED BULBO ALTA 100W E27 6.500K BRANCA	R\$ 21,72	R\$ 2.172,00	Exclusivo ME/EPP
412	UN	20	REFE TERMICO DE SOBRCARGA RW27 22A a 32A PARA CWB	R\$ 148,44	R\$ 2.968,80	Exclusivo ME/EPP
413	UN	20	REFE TERMICO DE SOBRCARGA RW27 15A a 23A PARA CWM	R\$ 109,01	R\$ 2.180,20	Exclusivo ME/EPP
414	UN	20	REFE TERMICO DE SOBRCARGA RW27 32A a 40A PARA CWB	R\$ 183,80	R\$ 3.676,00	Exclusivo ME/EPP
415	UN	20	CONTATOR CWB40-11-30D23 60A 220V 50-60Hz	R\$ 431,46	R\$ 8.629,20	Exclusivo ME/EPP
416	UN	20	CONTATOR CWL32-11-30D23 32A 220V 50-60Hz	R\$ 342,09	R\$ 6.841,80	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE - RS



417	UN	20	RELE FALTA DE FASE Rmw17 380A 480Vca 50/60Hz	R\$ 364,91	R\$ 7.298,20	Exclusivo ME/EPP
418	UN	20	RELE TEMPORIZADOR RTW-RE 220-240V 50/60Hz	R\$ 123,11	R\$ 2.462,20	Exclusivo ME/EPP
419	UN	10	RADIO C/EMISSION SOLAR E RECEPTOR COM NIVEL 5KM	R\$ 634,40	R\$ 6.344,00	Exclusivo ME/EPP
420	UN	20	CONTATOR TRIPOLAR 32A 24VCA 50/60hz 1NA + 1NF CWB 32-11-30D02	R\$ 261,21	R\$ 5.224,20	Exclusivo ME/EPP
421	UN	50	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO REFLETIVA	R\$ 73,17	R\$ 3.658,50	Exclusivo ME/EPP
422	UN	50	ROLOS DE FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (AMARELA E PRETA)	R\$ 10,24	R\$ 512,00	Exclusivo ME/EPP
423	UN	50	POSTES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO	R\$ 174,80	R\$ 8.740,00	Exclusivo ME/EPP
424	UN	30	CAVALETES PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS	R\$ 287,20	R\$ 8.616,00	Exclusivo ME/EPP
425	UN	10	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA, COR LARANJA, COM FITAS REFLEXIVAS, ALTURA MÍNIMA 1,15M, LARGURA DESDOBRADA MÍNIMA 6,4M	R\$ 1.352,83	R\$ 13.528,30	Exclusivo ME/EPP
426	UN	50	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM 75CM DE ALTURA, BASE MÍNIMA 38X38CM, COM FAIXA REFLETIVAS, PESO MÍNIMO 2,50KG.	R\$ 84,19	R\$ 4.209,50	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



427	UN	40	ENXADA ESTREITA EM AÇO 2,0 COM CABO DE 120CM	R\$ 54,20	R\$ 2.168,00	Exclusivo ME/EPP
428	UN	40	ENXADA LARGA EM AÇO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	R\$ 58,03	R\$ 2.321,20	Exclusivo ME/EPP
429	UN	10	PÁ DE CORTE QUADRAVA VANGA COM CABO TERMINAL "Y"	R\$ 36,56	R\$ 365,60	Exclusivo ME/EPP
430	UN	10	PÁ CORTADEIRA DE BICO VANGA COM CABO "Y" COM PONTA	R\$ 35,94	R\$ 359,40	Exclusivo ME/EPP
431	UN	10	PÁ JUNTADEIRA QUADRADA NR 4 COM CABO "Y"	R\$ 45,58	R\$ 455,80	Exclusivo ME/EPP
432	UN	30	VASSOURA TIPO GARI CEPA E CERDAS PLASTICAS 37 CM COM CABO	R\$ 28,60	R\$ 858,00	Exclusivo ME/EPP
433	UN	30	VASSOURÃO NYLON CEPO PLASTICO 40 CM COM CABO 1,40M	R\$ 35,89	R\$ 1.076,70	Exclusivo ME/EPP
434	UN	50	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 26 DENTES COM CABO	R\$ 35,53	R\$ 1.776,50	Exclusivo ME/EPP
435	UN	50	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO	R\$ 34,13	R\$ 1.706,50	Exclusivo ME/EPP
436	UN	50	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 DENTES COM CABO	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00	Exclusivo ME/EPP
437	UN	3	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, MOTOR 2TEMPO COM POTENCIA MINIMA DE 1,5kW/ 2,0cv, TAMANHO 35CM/14", CILINDRADA 31,8 CM ³	R\$ 1.531,67	R\$ 4.595,01	Exclusivo ME/EPP
438	UN	3	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO MOTOR 2TEMPO COM POTENCIA	R\$ 3.048,03	R\$ 9.144,09	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			MINIMA DE 2,6kW/ 3,5cv, SABRE TIPO ROLOMATIC-E, TAMANHO 40CM/16", CILINDRADA 50,2 CM ³			
439	UN	4	SOPRADOR A COMBUSTÃO MOTOR 2TEMPO COM POTENCIA MINIMA DE 0,7 kW, 27,2 cm ³ DE CILINDRADAS, VELOCIDADE DE AR DE 55 m/s E VAZÃO DE AR 730 m ³ /h	R\$ 1.702,58	R\$ 6.810,32	Exclusivo ME/EPP
440	UN	4	SOPRADOR A COMBUSTÃO E MOTOR 2TEMPO COM POTENCIA MINIMA DE 0,8 kW, 27,2 cm ³ DE CILINDRADAS, VELOCIDADE DE AR DE 63 m/s E VAZÃO DE AR 810 m ³ /h	R\$ 2.102,82	R\$ 8.411,28	Exclusivo ME/EPP
441	UN	4	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO COM LAMINA DE 2 PONTAS E FIO DE CORTE, COM MINIMO DE 38,9 cm ³ DE CILINDRADAS, COM POTENCIA DE 2kW/ 2,7HP MÍNIMA, COMPRIMENTO TOTAL DE 185 cm ³ E CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMA DE 0,58 lts.	R\$ 4.281,61	R\$ 17.126,44	Exclusivo ME/EPP
442	UN	2	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM MINIMO 6.5 HP MOTOR 4T COM RODA ALTA COM FAIXA DE CORTE MINIMA 48 CM, COM	R\$ 2.987,79	R\$ 5.975,58	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			COLETA E DESCARTE LATERAL.			
443	UN	2	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, AUTOMOTRIZ, COM MINIMO 6.5 HP MOTOR 4T COM RODA ALTA, COM FAIXA DE CORTE MINIMA 48 CM, COM COLETA E DESCARTE LATERAL, COM TRAÇÃO DIANTEIRA	R\$ 2.939,45	R\$ 5.878,90	Exclusivo ME/EPP
444	UN	6	BOMBA MAUNAL PARA GRAXA CAP.2KG COM BALDE FABRICADO EM AÇO, COM MANGOTE FLEXIVEL PARA ALTA PRESÃO, BICO ACOPLADOR HIDRAULICO COM 4 GARRAS.	R\$ 359,44	R\$ 2.156,64	Exclusivo ME/EPP
445	UN	5	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4 (185X20MM) 24 DENTES	R\$ 30,97	R\$ 154,85	Exclusivo ME/EPP
446	UN	5	LAVADORA DE ALTA PRESÃO COM PRESÃO DE TRABALHO (bar) 95/110, VAZÃO DE AGUA MÍNIMA DE 450/580 L/h, POTENCIA MÍNIMA DE 1,6/2,3 KW, COM NO MÍNIMO UMA MANGUEIRA DE 8 M DE COMPRIMENTO	R\$ 2.862,08	R\$ 14.310,40	Exclusivo ME/EPP
447	UN	5	LAVADORA DE ALTA PRESÃO COM PRESÃO DE TRABALHO (bar) 95/100, VAZÃO DE AGUA MÍNIMA DE 440/510 L/h, POTENCIA 1,6/1,7 KW, COM UMA MANGUEIRA	R\$ 1.960,14	R\$ 9.800,70	Exclusivo ME/EPP

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



			DE NO MÍNIMO 7 M DE COMPRIMENTO			
448	UN	5	PULVERIZADOR COSTAL ELETRICO, MINIMO 16Lts, COM BATERIA 12V, 8AH, CARREGADOR BIVOLT, PRESÃO MAXIMA 65 PSI, COM VAZÃO DE 3 LITROS/MIM	R\$ 466,20	R\$ 2.331,00	Exclusivo ME/EPP
449	UN	50	TRAVA ROSCA 2760 DE ALTA RESISTENCIA, TORQUE ALTO 50 Gr	R\$ 68,16	R\$ 3.408,00	Exclusivo ME/EPP

O prazo de vigência será de 01 (um) ano a partir da publicação da ata de registro de preços no sítio oficial do Município de Vista Alegre/RS, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de pequenos equipamentos, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades do interior e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias.

A aquisição desses materiais para os setores públicos desempenha um papel fundamental em diversas frentes, sendo essencial para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura pública.

Primeiramente, a necessidade de reparos e manutenção das estruturas existentes é constante, pois o setor público é responsável por uma ampla gama de infraestrutura. Esses materiais são indispensáveis para garantir que essas estruturas permaneçam seguras e operacionais ao longo do tempo.

Além disso, a construção de novas instalações é uma demanda contínua para atender ao crescimento populacional e às necessidades da comunidade. Desde a construção ou expansão de prédios públicos, de redes de água e de saneamento, esses materiais são essenciais para concretizar esses projetos e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



A modernização da infraestrutura também é um aspecto crucial. Com os avanços tecnológicos e as exigências ambientais em constante evolução, muitas vezes é necessário atualizar para tornar as infraestruturas mais eficientes e sustentáveis. Isso requer a aquisição de materiais específicos e de alta qualidade.

Em situações de emergência, como desastres naturais ou colapsos estruturais, a disponibilidade imediata de materiais de construção é essencial para responder rapidamente e realizar reparos ou reconstruções urgentes. Isso não apenas visa restaurar a funcionalidade das áreas afetadas, mas também garantir a segurança e o bem-estar das pessoas atingidas.

Em resumo, a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais de sinalização para os setores públicos é essencial para garantir a funcionalidade, segurança e desenvolvimento sustentável da infraestrutura. Esses materiais não são apenas componentes físicos das construções, mas também pilares fundamentais para o progresso e o bem-estar da sociedade como um todo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de material em questão, conforme as seguintes especificações/condições: Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de serviços de mão de obra especializada para pequenas reformas, reparos e adequações hidráulicas, pequenas reformas, reparos e adequações de construção civil, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços a serem contratados têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preço, tendo em vista a necessidade de ser realizado cálculos para a obtenção da melhor proposta, seguindo pelo critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Para fornecimento do material de construção, material elétrico, material hidráulico e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto será através da aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de pequenos equipamentos, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades do interior e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias.

O prazo de entrega dos materiais e equipamentos, deverá ser de até **10 dias úteis** a contar da data de autorização de fornecimento, ou de acordo com a demanda/necessidade da administração.

5.1. Justificativa do prazo de entrega:

A principal motivação do prazo reside na urgência da execução das atividades vinculadas ao objeto da demanda, cujo andamento encontra-se condicionado à pronta disponibilidade dos materiais requisitados. O prazo originalmente previsto mostrou-se incompatível com as necessidades operacionais e logísticas do setor responsável pela execução, gerando o risco de atrasos significativos no cumprimento das metas estabelecidas no planejamento institucional.

Cabe destacar que a antecipação da entrega dos materiais é essencial para assegurar o início tempestivo das obras e serviços correlatos, garantindo, assim, a continuidade das ações programadas e o cumprimento de prazos legais, contratuais e orçamentários. O não atendimento dentro do novo prazo proposto poderá comprometer não apenas o cronograma físico-financeiro da execução, mas também a eficiência dos recursos públicos aplicados.

Diante uma análise de mercado, entende-se a existência de fornecedores com capacidade técnica e estrutura logística para atender ao novo prazo de fornecimento, sem prejuízo da competitividade e da isonomia no processo de contratação. Dessa forma, entende-se que a redução do prazo é plenamente viável e não representa entrave à ampla participação de interessados.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Além do mais, a presente alteração, também se faz necessária em virtude da urgência na execução de obras relacionadas à implantação e/ou manutenção da rede de abastecimento de água em comunidades do interior.

As referidas localidades enfrentam dificuldades no acesso regular à água potável, o que exige ações imediatas por parte da administração pública. O atraso na entrega dos materiais comprometeria diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços, afetando populações que já se encontram em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o cronograma atual demanda intervenções rápidas para evitar a paralisação das frentes de trabalho já mobilizadas, aproveitando as condições climáticas favoráveis e a logística previamente organizada para acesso às áreas remotas.

A antecipação do prazo de entrega dos materiais é, portanto, fundamental para garantir o atendimento emergencial dessas comunidades, assegurando o direito básico de acesso à água e o cumprimento das obrigações institucionais previstas no planejamento da política pública de saneamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, que “**INSTITUI NORMAS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” a designação do gestor e fiscal se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO


O pagamento da referida contratação será realizado através de cartão de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega do documento fiscal e o ateste do termo de recebimento definitivo do contrato e autorização de faturamento do gestor do contrato, afim de comprovar a entrega ou a prestação de bens ou serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Cartão do CNPJ;

8.1.2. Contrato Social;

8.1.3. Documentos de Identificação dos Sócios;

8.1.4. Certidão Negativa da Fazenda Federal;

8.1.5. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

8.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.7. Certidão Negativa FGTS;

8.1.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.1.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata atualizada;

8.1.10. Declaração de que não emprega menores, conforme o art. 7º XXXIII da Constituição Federal;

8.1.11. Declaração de que atende o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.12. Declaração de cumprimento dos requisitos art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.13. Declaração de superveniência;

8.1.14. Declaração ME.

8.1.16. Certidões Negativa Correccional da Controladoria-Geral da União.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.184.606,66 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e seis reais com sessenta e seis centavos)** conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 116/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária seguinte:

Dotação (Número)	Elemento da Despesa	Descrição
446	10.001.26.782.0125.2044.3.3.90.30.00	Material de Consumo
22	03.001.04.122.0016.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo
63	04.001.04.123.0018.2004.3.3.90.30.00	Material de Consumo
201	07.001.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00	Material de Consumo
217	07.001.10.301.0047.2026.3.3.90.30.00	Material de Consumo
234	07.002.10.301.0047.2027.3.3.90.30.00	Material de Consumo
239	07.002.10.301.0047.2027.4.4.90.51.00	Material de Consumo
251	07.002.10.304.0156.2066.3.3.90.30.00	Material de Consumo
264	07.002.10.301.0160.2070.3.3.90.30.00	Material de Consumo
90	06.001.12.122.0066.2006.4.4.90.52.00	Material de Consumo
103	06.001.12.361.0067.2007.4.4.90.52.00	Material de Consumo
137	06.001.12.365.0145.2060.4.4.90.52.00	Material de Consumo
300	08.001.08.122.0016.2028.3.3.90.30.00	Material de Consumo
367	09.001.20.608.0094.2036.3.3.90.30.00	Material de Consumo

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2025

Ata de Registro de Preço que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS** e a empresa _____ objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA:** Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de pequenos equipamentos, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades do interior e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, na Prefeitura Municipal de **Vista Alegre - RS**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**, CNPJ **92.403.583/0001-10**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Magnus Peretto aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, Município de _____/_____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____; aqui denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do Art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações; Decreto Municipal n.º 113/2023 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº. XXX/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade a legislação pertinente mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para: Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico e materiais de sinalização, além de pequenos equipamentos, visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais com materiais para pequenas reformas, reparos e adequações das redes de águas das comunidades do interior e também a necessidades dos mesmos nas obras do município de Vista Alegre – RS, incluindo materiais de construção e serviços das secretarias; consoante as especificações e quantitativos a seguir descritos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
				Total: R\$	

1.2. **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura e publicação da ARP, prorrogável por igual período, desde os preços se mantenham vantajosos para a Administração;

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



2.2. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. No prazo de validade deste Registro de Preços, a Administração poderá também não solicitar a aquisição do objeto.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.5. Em conformidade Decreto Municipal 113/2023, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à PROMITENTE FORNECEDORA, os valores abaixo descritos: **R\$**

3.2. Os preços fixados nesta cláusula, são considerados completos, abrangendo todos os custos.

3.3. Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do objeto.

3.4. Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da “PROMITENTE FORNECEDORA”, implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.5. Quando do fornecimento do objeto, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e nesta Ata, a “PROMITENTE FORNECEDORA”, deverá providenciar, de imediato sua correção visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE.

4.1. O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Departamento de Licitações e Contratos, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.2. O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



4.4. PARA SER CONCEDIDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ARIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:

” Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;*
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;*
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.”*

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O órgão signatário fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

5.1.1. A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o vencedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

5.2. Cada órgão participante ou órgão aderente deverá indicar o fiscal/gestor do contrato, conforme **Portaria nº XXX/2025 de XX/XX/2025;**

5.3. Será Gestor da Ata de Registro de Preço o Sr. **XXXXXXXX** - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

5.4. Será Fiscal da ARP o Sr. **XXXXX**, matrícula nº **XXXX**, ocupante de cargo efetivo de **XXXX**.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Da Contratante:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

6.2. Da Promitente Fornecedora.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



- 6.2.1** Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação e seus anexos;
- 6.2.2** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.3** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- 6.2.4** Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.2.5** Permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- 6.2.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.2.** A solicitação dos materiais, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo material, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.
- 7.3.** O prazo para a entrega dos itens será de até **10 (dez) dias** úteis após a emissão da autorização de fornecimento, ou de acordo com a demanda e necessidade da administração;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - 8.1.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 anos e multa de até 5% sobre o valor do último lance ofertado;
 - 8.1.2.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
 - 8.1.3.** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 6% sobre o valor do último lance ofertado;
 - 8.1.4.** Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



8.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.6. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

8.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

9.1. A gerencia da Ata de Registro de Preço ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, nos termos das normas que gerem a matéria e normatizações internas.

9.2. A Ata de Registro de Preço oriunda deste certame durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador poderá ser utilizada por outros órgãos interessados, mediante encaminhamento de solicitação prévia ao órgão gerenciador.

9.3. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) anuência expressa do fornecedor;
- c) não exceder a 100% dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões da Ata de Registro de Preço não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgão não participantes que aderirem;

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata será rescindida, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à “PROMITENTE FORNECEDORA”, nas seguintes hipóteses:

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



- 10.1.1.** Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
- 10.1.2.** Paralisação ao fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
- 10.1.3.** Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.
- 10.1.4.** Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.
- 10.1.5.** Desatendimento às determinações do **CONTRATANTE** quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.
- 10.1.6.** Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.
- 10.1.7.** Dissolução da “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.
- 10.1.8.** Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.
- 10.1.9.** Razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, e posteriores alterações.
- 10.1.10.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
- 10.2.** Caso o **CONTRATANTE** não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.3.** Por acordo das partes, a presente Ata poderá ser rescindida, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021;
- 10.4.** A “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos com a Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 10.5.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 10.5.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 10.5.2.** A detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.5.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município, observada a legislação em vigor.
- 10.5.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



10.5.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.5.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas com a Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.

10.8. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

11.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas desta ata serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO:

ORGÃO:

UNIDADE:

PROJETO/ATIVIDADE:

RECURSO:

CATEGORIA:

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **PROMITENTE FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs. No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica(m) a(s) promitente(s) fornecedora(s), vinculada(s), até o término da Ata, às condições do Edital convocatório, seus Anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Frederico Westphalen- RS, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, vai pelas partes assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Vista Alegre/RS, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assessoria Jurídica

Sendo que tínhamos para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Vista Alegre/RS, 12 de Agosto de 2025.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Fernando Beatto Vieira
Secretário Municipal Adjunto da Administração

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

Inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal Portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para fins de disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- () não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Local e Data.

Nome e Identificação do declarante
Assinatura responsável legal (Carimbo da Empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXX, sediada no (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, conforme art. 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que está
ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

Local e Data.

Nome e Identificação do declarante

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Assinatura responsável legal (Carimbo da Empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO


Inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art.14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não tem, em seu quadro de empregados/colaboradores, Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e Data.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



Art. 299 – Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA


Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC nº sediada (endereço completo), declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n.º 22/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME's ou EPP's


PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

À pregoeira/equipe de apoio,

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante, CNPJ n.º. XXXXXXXX, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, pelo que pretende EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes do § 4º do artigo 3º.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Identificação Assinatura do Responsável Legal
(Carimbo da Empresa)

Nome e Identificação Assinatura do Contador (Carimbo)


JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Em resposta Requisição n.º 741983, Auditoria n.º 297/2025/4, a pesquisa de preços para a aquisição/contratação foi realizada com base em uma análise criteriosa, seguindo as diretrizes da Administração Pública para garantir a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência. Abaixo, descrevo de forma clara e estruturada os procedimentos adotados para a realização da pesquisa de preços:

1. Metodologia de Pesquisa: A pesquisa de preços foi conduzida diretamente com fornecedores, a fim de assegurar que os valores praticados no mercado estivessem atualizados e condizentes com as condições do setor. Para tanto, foram consultados os preços fornecidos por empresas especializadas e qualificadas, garantindo a diversidade de propostas e a ampla competitividade.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



2. Utilização de Contratações Similares: Como complemento para cotações que não alcançaram o número mínimo de fornecedores à pesquisa junto aos fornecedores, foram consideradas contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública, com o objetivo de garantir maior precisão na estimativa dos valores. As contratações foram consultadas por meio do sistema Banco de Preços, abrangendo tanto os contratos em execução quanto aqueles concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

A pesquisa de preços foi realizada de forma transparente, utilizando fontes oficiais e dados atualizados, garantindo que a Administração Pública tome decisões fundamentadas e economicamente vantajosas. O processo seguiu as boas práticas de gestão pública, considerando tanto a realidade de mercado quanto as contratações similares já realizadas nos itens que não alcançaram o número de cotação mínima por fornecedores.

Na oportunidade, manifesto-lhe a expressão da minha mais elevada consideração, reiterando que a Vossa Excelência, pode contar.

Vista Alegre - RS, 29 de Setembro de 2025.

Responsável pelo Setor de Compras

CNPJ: 92.403.583/0001-10

 (55) 3730-1020
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br